

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 09/99, DE 16 DE ABRIL DE 1999

"AUTORIZA PARCELAMENTO JUNTO AO IPESC".

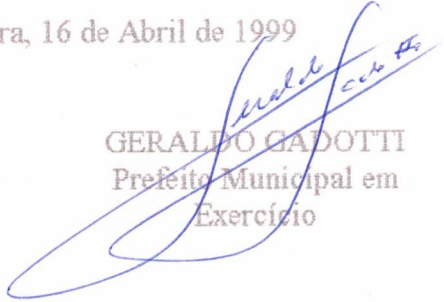
GERALDO GADOTTI, Prefeito em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Preclara Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcelamento junto ao IPESC, no valor de R\$ 2.661,40 ( dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), em 08 ( oito) prestações mensais e consecutivas de R\$ 332,67 ( trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), provenientes de contribuições, Quotas de Previdência e Consignações em atraso, relativas aos meses de Setembro/98 à Fevereiro de 1999, acrescidas da UFIR ( Unidade Fiscal de Referência), ou por outro indexador que venha permitir a atualização monetária autorizada pelo Governo Federal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de Abril de 1999

  
GERALDO GADOTTI  
Prefeito Municipal em  
Exercício

Considerado de urgência.  
Dispensado interstício.  
Em 20/04/99

  
PRESIDENTE

Aprovado em Discussão Única.

Em 20 de 04 de 1999

  
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira  
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal  
Em 20 de 04 de 1999

  
PRESIDENTE